

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO
CENTRO REGIONAL
DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Nº do Processo: 23071.907976/2021-63; Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, por meio do CRITT, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE, e de outro lado, o INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC. Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e LACTEC; Objeto: a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "Sistema de controle ótimo de microgrid com armazenamento de energia para smartgrid - Fase 2", que consiste na implementação, utilizando equipamentos do LABSIM/UFJF, de um modelo de simulação em tempo real que implemente em característica CHIL (control hardware in the loop) um sistema de automação e controle (previamente simulados e dimensionados); Valor do Acordo: R\$ 36.708,08 (trinta e seis mil, setecentos e oito reais e oito centavos); Vigência: 11/05/2021 a 11/09/2021. Data da assinatura: 11/05/2021. Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Diretor de Inovação e Diretor do CRITT/UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Diretor Executivo da FADEPE); Luiz Fernando Vianna (LACTEC); Lauro Elias Neto (LACTEC); Leonardo Willer de Oliveira (Coordenador do Projeto). Fabrício Pablo Virgínio de Campos - Diretor de Inovação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 724, DE 13 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional / Centro Pedagógico. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia. TITULAÇÃO: Licenciatura em Geografia; ou Licenciatura em Geografia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica: <http://www.cp.ufmg.br/>. Endereço eletrônico para contato: secreg@cp.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá substituir ou incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1. Encerrado o período de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição, correção ou complementação de nenhum dos documentos elencados no item 1.1, e a inscrição será considerada concluída.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.459,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "curriculum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cp.ufmg.br/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 046/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Luísa Gonçalves Girardi. Objeto: magistério no Departamento de Antropologia e Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 952/2020. Vigência: 11/05/2021 a 14/12/2021. Data da assinatura: 11/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.220250/2021-59.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 50/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Ágatha Borges Teixeira. Objeto: magistério no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.522,21, correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1717/2021 e nº 480/2021. Vigência: 23/04/2021 a 30/09/2021. Data da assinatura: 13/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.217873/2021-44.

Nº 51/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: ELTON EDUARDO FREITAS. Objeto: magistério no departamento de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, denominação Adjunto A, Nível 01, com retribuição salarial. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1069/2020, prorrogado pelo Parecer da CPPD nº 71/2021 e pelo Parecer da CPPD 628/2021. Vigência: 14/05/2021 a 11/03/2022. Data da assinatura: 14/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.210456/2021-71.

Nº 52/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Martha Liliana Cely Prieto. Objeto: magistério no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 362/2021. Vigência: 14/05/2021 a 30/09/2021. Data da assinatura: 14/05/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.215025/2021-09.

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153289 - FAC.MEDICINA/UFMG

Número do Contrato: 57638/2020.

Nº Processo: 23072.204061/2020-58.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: FACULDADE DE MEDICINA/UFMG. Contratado: 16.887.094/0001-00 - JUSCIMARQUES GONCALVES PEREIRA. Objeto: Prestação de serviços de reprografia, processamento de documentos e afins. Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 14/2021

Nº 23520.002751/2021-20 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES (NOME FANTASIA: L. GONÇALVES CONSTRUTORA), CNPJ nº 28.336.248/0001-47 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2026. Data de Assinatura: 04/05/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 15/2021

Nº 23520.002860/2021-47 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa CS BRASIL CONSTRUTORA E INCOPORADORA EIRELI, CNPJ nº 32.433.848/0001-09 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2026. Data de Assinatura: 30/04/2021.

